



## **EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL EM TEMPO DE PANDEMIA COVID-19: INCLUSÃO DE CRIANÇAS PEQUENAS A PARTIR DE DEPOIMENTOS DA FAMÍLIA**

Jackeline Barcelos Corrêa, UENF<sup>1</sup>  
Cristiana Barcelos da Silva, UENF<sup>2</sup>  
Aline Peixoto Vilaça Dias, UENF<sup>3</sup>

### **RESUMO**

A educação escolar é um direito de todos os seres humanos, porém ao longo o processo de aprendizagem podem apresentar peculiaridades. E nesse momento de pandemia mundial, devido à medida preventiva e a expansão do Coronavírus (COVID-19) os alunos se encontram em quarentena e a educação das crianças tomam novos rumos para que os docentes da Educação Infantil e Educação Especial, para que continuem contribuindo na formação das crianças pequenas, via plataformas de ensino. O objetivo do presente estudo foi coletar informações de familiares e discutir como os professores estão dando conta da tarefa de ensinar e aprender em tempos de pandemia. No referencial teórico adotado na pesquisa destacaram-se os estudos de Sasaki (1997), Tori (2017), Santos (2020) e os documentos legais que versam sobre Educação Infantil e Educação Especial e destacar as medidas legais emergenciais para atender a todas as crianças no Brasil. Considera-se que a partir deste trabalho surjam mais estudos que, repensando as dificuldades de comunicação neste momento indicarão a relevância do profissional especializado para dar conta da aprendizagem do aluno. Considera-se que no Brasil não foi experienciada pela família e os resultados apontam a aprendizagem dos conteúdos ocorre de maneira exaustiva causando uma produção de estresse mental tanto entre as crianças, quanto entre os familiares.

**Palavras-Chave:** Educação Infantil, Educação Especial, Educação Inclusiva, Pandemia, Covid -19.

### **INTRODUÇÃO**

Quando se fala em educação em tempos de pandemia é preciso ter em mente que os docentes da Educação Básica do primeiro segmento e discentes encontram-se separados tanto em relação ao ambiente quanto ao tempo. O educador, como o articulador entre aluno e conteúdo deve buscar meios para auxiliar os educandos nessa trajetória devido o seu alto grau de contaminação, a fim de contribuir para um novo olhar para essa realidade educacional.

Ensino Remoto (ER) e educação mediada por Tecnologias Digitais (TG) foi uma das opções que vem ganhando espaço nas redes de ensino brasileiro nos últimos meses marcados pela Pandemia Covid-19. A pandemia do chamado Novo Coronavírus aconteceu como uma espécie de Tsunami, uma gigantesca onda que nos pegou de surpresa e toda a educação brasileira precisava de solução imediata para atender as demandas educacionais.

<sup>1</sup> Doutoranda do Curso de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro- UENF, [jack.barcelos1@hotmail.com](mailto:jack.barcelos1@hotmail.com);

<sup>2</sup> Doutora pelo Curso de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro- UENF, [cristianabarcelos@gmail.com](mailto:cristianabarcelos@gmail.com);

<sup>3</sup> Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro- UENF, [alinepeixoto12@hotmail.com](mailto:alinepeixoto12@hotmail.com);



A ER e as TG despontam como uma grande ferramenta de ensino, visando obter resultados positivos na inclusão dos alunos que se encontram em quarentena a devido sua flexibilidade, proporcionando a promoção do conhecimento de maneira emergencial.

É possível uma observar que são existentes várias formas de aprender de forma dinâmica e interativa, e que a tecnologia é fundamental, pois influência os sujeitos aprendizes, buscando superar a rigidez, a necessidade de preservar a saúde transformando e facilitando o ensino aprendido em tempos de pandemia.

Como metodologia buscou-se um estudo direcionado aos principais documentos que abordam a temática. A pesquisa foi realizada por meio das redes sociais com uma posterior análise dos conteúdos sob a luz dos estudos do teórico Bardin (1998) e os depoimentos dos autores envolvidos na pesquisa.

O objetivo do presente estudo foi coletar informações de familiares das crianças pequenas e analisar as famílias estão dando conta da tarefa de estimular o processo de ensino e aprendizagem na Educação Infantil.

Espera-se que esta pesquisa resulte em contribuições para a se pensar a forma como o processo de ensino e aprendizagem tem ocorrido durante uma pandemia a necessidade de quarentena.

## **METODOLOGIA**

Para complementar este trabalho, realizou-se uma pesquisa nas redes sociais para análise de conteúdos seguindo as orientações do Bardin (1998). De acordo com os conteúdos e depoimentos da família, foi pesquisado o que eles pensam sobre o tipo de educação ofertado em tempos de pandemia e transcrevíamos para o papel ou copiávamos na íntegra os depoimentos relatados no *Facebook* durante a pandemia, bem como a mobilidade das crianças, interação com a plataforma de ensino.

Diversos são os relatos e queixas de pais quanto à falta de adaptação das atividades a distância para a criança com deficiência na Educação Infantil. A verdade é que as escolas tiveram de se adaptar, às pressas, para oferecer ensino remoto por causa da pandemia do coronavírus. Mas a inclusão da criança com necessidades especiais, que já não ocorria como deveria na educação brasileira (embora esteja prevista em lei), parece ter sido esquecida e é de suma preocupação dos pais nesta quarentena.



## REFERENCIAL TEÓRICO

Consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que a Educação Infantil, que é a primeira etapa da Educação básica, sendo assim, se desde cedo o professor começar a promover a interação social dos alunos em busca de fortalecer a sua formação e os preparando para as demais etapas da educação e sua inclusão também fora do ambiente escolar. Essa é a fase de iniciação para a alfabetização das crianças e eles se interessam pelos conteúdos lúdicos e interativos (BRASIL, 1996).

Os professores improvisaram aulas *on-line* para atender as demandas dos conteúdos escolares com jogos e brincadeiras, e muita Arte, música, dança, teatro e improvisações, mediante um planejamento emergencial com as orientações previstas nos documentos oficiais da educação brasileira, No caso a LDBEN 9394/96. (BRASIL, 1996).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), além de reforçar as brincadeiras e a interações como eixos estruturantes, agrupa as crianças por faixa etária de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da seguinte maneira: i) bebês (de 0 a 1 ano e 6 meses); ii) crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses); e iii) crianças pequenas (de 4 a 5 anos e 11 meses) (BRASIL, 2018).

O documento, também trata da importância de tornar os alunos protagonistas do processo de aprendizagem no ensino da Arte. Esclarece ainda, que no cotidiano escolar, nas crianças pequenas podem não só ajudar a definir os temas a serem tratados, mas devem se sentir mais livre para criar, dando vazão à sensibilidade de maneira mais plena, com a observação e inserção das crianças autistas e sobre o incentivo do professor (BRASIL, 2018).

Ao tratar especificamente da Arte, o primeiro foco citado na BNCC é o estudo da música, tanto em sua perspectiva sensível e subjetiva na percepção e experimentação de sons e ritmos, por exemplo, quanto como fio condutor de diversas interações sociais, circunscritas culturalmente, como uma forma de participar crítica e ativamente da sociedade. (BRASIL, 2018).

No que se refere ao teatro e aos jogos a unidade prevê a vivência de jogos, improvisações e encenações, que possibilitem a troca e experiências entre todos os alunos e que permitam aprimorar a percepção estética, a imaginação, a consciência corporal, a intuição, a memória, a reflexão e a emoção (BRASIL, 2018).



As Artes integradas são uma novidade da BNCC. A ideia é que os alunos explorem as relações entre as diferentes linguagens e suas práticas, permitindo que em uma mesma proposta as corporalidades, visualidades, musicalidades, espacialidades e teatralidades estejam presentes de maneira concomitante (BRASIL, 2018).

Segundo Lima e Brito (2018), é uma das características do autista a falta de interação social, comunicação. Visto isso, ele necessita de auxílio para poder desenvolver-se e romper com suas limitações (MEDINA; LANG, 2018). Lima e Brito seguem afirmando que, quando o professor almeja romper essas barreiras, é possível que o aluno alcance e realize as atividades propostas e conquiste sua aprendizagem. Em seus estudos Januário *et al.* (2018) completam que quando o educador está disposto a sanar as dificuldades de aprendizagens, ele as torna acessível a todos os educandos. E o estudo da Arte proporciona essa oportunidade de experimentação a todos os alunos.

Além de articular as diferentes linguagens e suas práticas, possibilita também o uso das novas tecnologias de informação e comunicação incluindo os alunos como um todo buscando sempre respeitar as suas limitações e seu tempo, suas possibilidades. Esses foram os conteúdos que deram conta da Educação Infantil e Especial com mais facilidade de compreensão entre todas as crianças, inclusive as portadoras de necessidades especiais. Foi uma das melhores propostas de ensino e aprendizagem mediada pela família com mais sucesso durante a quarentena.

Logo após a designação, pela Organização Mundial da Saúde, a Covid-19, uma doença que apareceu em uma região chinesa e espalhou-se tão rapidamente por toda a China e outras partes do mundo, essa pandemia, no mês de março de 2020, no Brasil, obrigou os governos a fechar as escolas como uma tentativa de retardar a propagação do vírus, e, dessa forma, todas as aulas presenciais foram para as salas de aula virtuais para impedir que a Covid-19 entre nas populações jovens se espalhe para as comunidades locais. No Rio de Janeiro, segundo o jornalista Audrey Furlaneto (2020) do jornal O Globo, são 47 milhões de alunos sem aulas presenciais.

Com mais de 130 mil escolas fechadas, cerca de 47 milhões de alunos estão sem aulas presenciais desde o fechamento das instituições para conter a propagação do novo Coronavírus no país, segundo estimativa do coordenador de desenvolvimento humano do Banco Mundial para o Brasil, Pablo Acosta. As orientações foram que as aulas serão realizadas videoaulas por período indeterminado e muitos outros países, devido a pandemia



que afeta mais de 190 países, matando milhares de pessoas e não mostra sinais de diminuição, levando ao caos a administração das instituições escolares, adotaram o mesmo método. (FURLANETO, 2020).

Cabe ressaltar que as faculdades e escolas dos Estados Unidos da América, região com a maior média de mortos pela Covid-19, cerca de 2000/dia, decretou que o ano escolar que se encerraria em junho de 2020 foi cancelado. As instituições de ensino e outras organizações, e, ainda, grupos que fornecem educação à distância tiveram que ter a responsabilidade de incorporar experiências que possibilitam educadores e alunos a darem conta dos conteúdos escolares, foram oferecidas diferentes ferramentas de comunicação em grupo, com propostas de aulas, apresentações e reuniões on-line (FURLANETO, 2020).

A mudança brusca das aulas presenciais para plataformas como, por exemplo, a Zoom, está comprometendo os currículos, principalmente para professores menos equipados para navegar na Internet e há dificuldade para se manusear uma sala de aula mediada por uma tela e um microfone. (FURLANETO, 2020).

No Brasil, muitos professores não têm internet em suas residências e cancelaram as aulas porque tinham dificuldades técnicas, problemas com o *WiFi* ou entraram em pânico com a perspectiva de dar aula para toda a turma por meio das novas plataformas de ensino. O trabalho pedagógico tornou árduo e cansativo e desgastante.

O Zoom é uma ferramenta que permite comunicação por vídeo, videoconferência e áudio, bate-papos e seminários *on-line*; *Skype* é uma ferramenta gratuita para fazer vídeos e chamadas individuais e em grupo; *Microsoft Teams* é uma plataforma que combina bate-papo local de trabalho, reuniões de vídeo e armazenamento de arquivos; *Google Hangouts* permite texto, voz ou vídeo chats, individual ou em grupo e *Dingtalk* é um sistema de áudio e videoconferência (TORI, 2017, p. 2).

O Zoom e o Meet também estão sendo ferramentas de suma importância nesse momento em que estamos em isolamento social, auxiliando os alunos e professores neste momento, bem como as *lives* e encontros virtuais propiciam interações e aprendizagens em grupos maiores e menores, de acordo com as demandas. Alunos e professores precisaram aprender rápido a usar todos os recursos tecnológicos possíveis.

Segundo Furlaneto (2020) os cursos *on-line* são abertos e massivos; o Canvas oferece cursos e aulas *on-line* gratuitos, destinados ao desenvolvimento profissional de educadores; o Alison é um curso individualizado, elaborado por especialistas, com experiência em aprendizado interativo e o Coursera oferece acesso a mais de 2000 cursos e especializações desenvolvidos pelas universidades do mundo todo.



Essas são apenas algumas ferramentas que podem ajudar a garantir o aprendizado contínuo durante essa pandemia de coronavírus. Uma coisa é fato na ausência de referências a crises semelhantes ao COVID-19 no passado: é difícil prever o que pode acontecer no futuro imediato, naturalmente, é fácil documentar impactos atuais, mas não o mesmo para aqueles que impactarão os diferentes atores a médio e longo prazo (FURLANETO, 2020).

Em suma, essas experiências com a Covid-19 servirão como forma de preparo para os desafios futuros que virão com a próxima epidemia e outros desastres e uma coisa é fato: no momento, as aulas *on-line* exigem significativamente de mais atenção. Na prática os professores não avançaram em EAD e iniciou-se um processo de ensino árduo e despreparado, cansativo e improvisado (FURLANETO, 2020).

Qualificar professores para trabalhar no ensino *on-line* já foi uma tarefa mais complexa no Brasil, hoje os professores optaram por gambiarras tecnológicas. O domínio do ensino e aprendizagem *on-line* é tarefa para tutores, mediadores pedagógicos imersos nas novas tecnologias e formados em cursos de capacitação contínua para dar conta de novos aplicativos e novas ferramentas interativas (FURLANETO, 2020).

### **A legislação Brasileira e as mudanças necessárias durante a pandemia**

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, orientadas pelo Ministério da Educação afirmam que:

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança, favorecendo a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical, propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras (BRASIL, 2009).

A LDBEN, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira não permite a Educação Infantil na modalidade EAD, mesmo na Educação Fundamental o ensino deve ser presencial e permite o ensino a distância apenas como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais (BRASIL, 1996).



E a medida remota foi implementada como emergencial na Educação Infantil, e não se pensou nas crianças com vulnerabilidade social, nem mesmo nas crianças especiais as deixando excluídas. Segundo Santos (2020 p. 20), em tempos de pandemia questiona:

Os deficientes. Têm sido vítimas de outros tipos de dominação, além do capitalismo, do colonialismo e do patriarcado: O capacitismo. Trata-se da forma como a sociedade os discrimina, não lhes reconhecendo as suas necessidades especiais, não lhes facilitando acesso à mobilidade e as condições que lhes permitiriam desfrutar da sociedade como qualquer outra pessoa. De algum modo, as limitações que a sociedade lhes impõe faz com que se sintam viver em quarentena permanente. Como viverão a nova quarentena, sobretudo quando dependem de quem tem que violar a quarentena para lhes prestar alguma ajuda? Como já há muito se habituaram a viver em condições de algum confinamento, sentir-se-ão agora mais livres que os “não suficientes” ou mais iguais a eles? Verão na nova quarentena a justiça social?

Em suma, a medida emergencial não foi pensada de maneira inclusiva e a tão sonhada injustiça social foi ampliada causando mais invisibilidade a uma grande parte da população das crianças da Educação Infantil e Especial inclusive no que se refere as medidas protetivas e o uso das máscaras para a proteção da criança.

### **O uso das máscaras e as dificuldades dos alunos portadores de necessidades especiais e a inclusão**

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, de 2006, diz que: pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

No entanto, é preciso pensar em todas as peculiaridades e em todas as crianças de fato. Os que conseguem usar máscaras, os que precisam de máscaras adaptadas, nas crianças portadoras de TEA, enfim, em todas as crianças. As máscaras faciais comuns se espalharam pelo mundo inteiro á medida que surgiram para evitar o contágio do vírus, elas abafam as palavras e escondem a boca. E assim prejudicam a visibilidade das expressões faciais das pessoas. Em meio à pandemia do novo Coronavírus e ao crescente uso de máscaras cirúrgicas ao redor do mundo como forma de conter o contágio, uma estudante universitária dos Estados



Unidos desenvolveu um modelo de máscara para ajudar na comunicação de pessoas surdas ou com outros problemas auditivos.

O uso da máscara entre os alunos surdos prejudicaram a comunicação, pois a invisibilidade das expressões faciais comprometeu o entendimento das mesmas. Durante a demanda da máscara, passou-se a improvisar máscaras com parte transparente para facilitar a comunicação das crianças com problemas auditivos. As mães passaram a costurar um modelo de máscara com uma transparência no centro. O item é feito tecidos, plásticos e elásticos. Desta forma, é possível que uma pessoa que está utilizando o modelo possa ter os lábios lidos pelo interlocutor.

**Figura 1:** Imagem da máscara fabricada para atender a demanda das crianças com problemas auditivos.



**Fonte:** dados de domínio público da internet, 2020.

As crianças portadoras de TEA também tiveram alguns dos seus direito a garantidos por lei. A Lei Berenice Piana possui uma informação simples e clara, é uma lei específica para os portadores de TEA, mas foi uma grande conquista que faz uma enorme diferença quando é preciso garantir os direitos dos autistas brasileiros, principalmente para a família que sofria grandes constrangimentos para garantir os seus direitos. Outro projeto de Lei também foi importante em relação ao uso de máscara entres os portadores de TEA.

Com a pandemia do Coronavírus o uso das máscaras entre as crianças autistas se tornou um tormento para muitas famílias com a mudança de rotina em relação a sua vida escolar. De forma geral, pessoas com autismo não lidam bem com alterações na rotina, ainda mais quando o rompimento é intenso e brusco comprometendo a sua instabilidade emocional.

O Projeto de Lei 1.562/2020 foi aprovado pelos deputados que pelo texto, caberá à prefeitura ou ao governo estadual estabelecer as regras para o uso e definir quem fará a fiscalização e o valor da multa aplicada em caso de infração. Os recursos arrecadados com as



multas deverão ser utilizados no enfrentamento à covid-19, e esses valores deverão constar em portais da transparência para prestação de contas. No caso da criança autista que tem dificuldades em enfrentar esse tipo de problema e, por tal motivo, a legislação resolveu optar pela flexibilização que visa a atender pedidos de muitos pais que estavam tendo dificuldades em levar os filhos para o tratamento clínico, pois estes se mostravam resistentes com relação ao uso das máscaras.

Sendo assim, fica dispensado o uso de máscaras por pessoas com transtorno do espectro autista ou que tenham alguma deficiência que impeça o uso adequado da máscara facial, conforme declaração médica (que poderá ser obtida por meio digital). Crianças com menos de 3 anos de idade também ficam dispensadas do uso.

Está prevista ainda a exigência de realização de campanhas publicitárias de interesse público, informando a necessidade do uso de máscaras de proteção pessoal e a maneira correta de descarte, obedecendo às recomendações do Ministério da Saúde.

O decreto 36.852/2020 determina que, com a finalidade de garantir a saúde pública e criar hábitos de proteção individual, respeitando as particularidades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), elas ficam desobrigadas da utilização de máscaras de proteção, descartáveis ou confeccionadas em tecido, nos serviços de transporte de passageiros públicos ou privados, mediante a apresentação, no embarque, de um dos seguintes documentos:

- I - Laudo médico que ateste o diagnóstico de TEA - CID F84;
- II - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA;
- III - Carteira de Instituição que comprove o diagnóstico de TEA - CID F84.

Portanto o direito de todos deve ser garantido em busca de uma cidadania plena, garantido a mobilidade e as particularidades de cada criança, pensando na inclusão e nas possibilidades e oportunidade para todos.

O direito a inclusão está inserido na busca pelo ideal de uma cidadania plena. Isso significa que viver o processo de inclusão é buscar pela mudança efetiva de pensamentos e atitudes excludentes, e é nesse contexto que podemos pensar a educação inclusiva (SILVA; MULICK, 2009).

Na concepção de Ferreira (2009, p. 3), a palavra incluir significa abranger, compreender, somar. Ainda para essa autora, quando se pensa em inclusão de pessoas com deficiência, trata-se de efetivar o direito de ter as mesmas experiências, além de aceitar o



diferente e aprender com ele. Cabe destacar que o processo de inclusão é muito mais que simplesmente incluir o indivíduo com necessidades especiais, ele consiste em um processo que se inicia na escola, mas deve ser praticado também fora do âmbito escolar. Conforme salienta a autora:

É importante se discutir esse assunto, pois, a inclusão é um direito garantido por lei a todas as pessoas com algum tipo de deficiência, e incluir crianças deficientes mais do que cumprir uma lei é permitir que ela se insira na sociedade em que mais tarde precisará conviver, é não deixá-la alienada e despreparada para uma realidade que também é sua.

Os direitos garantidos para todos, sem distinção, como corrobora Sasaki:

Uma sociedade inclusiva é aquela em que as pessoas com deficiência têm acesso a serviços, bens e ambientes. Para isso, a sociedade deve se adaptar, preparando-se para tratar as diferenças, modificando atitudes, práticas sociais e ambientes físicos (mobiliário, equipamentos, meios de transporte, espaço urbano e de prestação de serviços). Além de garantir o acesso aos ambientes físicos, é preciso também mudar o tratamento dado às pessoas com deficiência, com a superação de preconceitos e estigmas. A educação e a informação ocupam um papel central na formação de uma sociedade inclusiva. (SASSAKI, 1997).

Considera-se função da sociedade com um todo propor ações e medidas que visem assegurar os direitos das crianças, a melhoria da qualidade da educação inclusiva, o investimento em uma ampla formação dos educadores no país, por meio de uma formação que dê conta da remoção de barreiras físicas, científicas e atitudinais, a previsão e provisão de recursos materiais e humanos entre outras possibilidades.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O processo de coleta dos dados foi feito no *Facebook* durante a pandemia, foram analisados conteúdos de 5 depoimentos da família ressaltando os comentários mais relevantes sobre a pesquisa; denominados aqui como o primeira depoimento: N que é do sexo feminino, tem 25 anos é mãe de Y de 4 anos que frequenta e escola regular e é autista. Ela afirma que o filho grita, chora e fica muito irritado com a tela do computador. Bate na mesa chamando pelo nome da professora. Quando a atividade é lúdica ela consegue mediar os conteúdos, principalmente os de Artes. Desenhos e pinturas são os que ele mais gosta, ele ama as cores e o silêncio, mas longe do computador.



O segundo depoimento do pai aluno D, na postagem do *Facebook* ele relata que o filho é do sexo masculino, é uma criança que tem 4 anos e é deficiente auditivo. “As aulas remotas não são traduzidas e eu tenho que assistir com ele todos os dias, mesmo entre a família ele tem dificuldade de ver as expressões faciais das pessoas. Também não podemos sair com ele, pois só o olhar não traduz o que ele está sentindo. Tem sido um tormento.”

O terceiro depoimento de Z, que tem 40 anos de idade, pai da aluna da Educação Infantil, é do sexo masculino declarou que ele não se lembrava daqueles conteúdos escolares, que isso estava enlouquecendo ele estava irritadíssimo, surtado com a educação familiar da filha.

O quarto depoimento de F é do sexo feminino, ela é mãe da aluna P de 4 anos, da Educação Infantil declarou na íntegra “Que situação! Loucura, uma escola querer cumprir o mesmo currículo *on-line*, é preciso flexibilidade e adaptações. É urgente o conceito de escola hoje, se antes da pandemia isso já se fazia necessário, hoje muito mais, Essa escola conteudista que visa a competitividade precisa desaparecer. O caminho de hoje será a empatia e a solidariedade...”

O último depoimento de AR que é empresária e mãe de A que tem 4 anos e é do sexo masculino, “O isolamento tem afetado diversos aspectos da vida de pais e filhos. Para os pais de crianças com autismo, porém, essas mudanças vão mais além. Há a dificuldade em encontrar alternativas para as terapias, feitas de forma presencial e essenciais para o desenvolvimento cognitivo e comportamental de crianças com TEA. Além disso, a mudança repentina de rotina pode facilitar a ocorrência de crises, afetando o humor da criança. Ela comenta que a primeira semana de isolamento foi a mais difícil, pois ela tentou manter a rotina anterior ao isolamento. "Foi uma semana cansativa e desgastante". Ela percebeu que não seria possível continuar desse jeito, e reestruturou a rotina, não só do filho como dela também. Para evitar que A perdesse algumas das habilidades que desenvolveu com a terapia, a mãe decidiu manter, com um acompanhamento online e ela realizando as tarefas”.

A partir das respostas, entendemos melhor as rotinas e impactos causados durante a pandemia trazem para a vida escolar das crianças com ou sem deficiência. Fazendo uma análise dos depoimentos acima, chega-se a uma conclusão de que os pais e os alunos querem saber mais sobre o assunto, mas sentem falta de orientações profissionais e que quando se trata da arte na educação todas as crianças as crianças se interessam muito mais.

Entendemos também que as máscaras feitas de maneira adequada trará uma grande contribuição para aprendizagem das crianças com deficiência auditiva.



Como resultado da discussão se faz necessário apoiar pais e professores quanto ao uso de tecnologias digitais, equalizando as capacidades tecnológicas dos estudantes e de quem vai atendê-los.

A escola precisa organizar formações de curta duração e prover condições básicas de trabalho dos professores, prevendo acesso à internet para vídeo conferências ou terá um resultado negativo para as crianças com necessidades especiais como: a falta de entrosamento com os colegas e destes com a criança com deficiência; o desconhecimento do conteúdo trabalhado durante a quarentena; a perda do vínculo com a escola e desinteresse em ir para as aulas no final do período da pandemia.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considera-se que é preciso investimento na formação de professores da Educação Básica, não só no ensino tradicional, mas aproximar o professor nos modelos de ensino inovadores para que nesses momentos emergenciais deem conta do trabalho pedagógico de maneira mais segura e mais interessante para as crianças.

A aprendizagem remota é uma medida excelente para o momento de pandemia, porém precisa ser implementada de maneira planejada, com a finalidade de pensar também nas crianças portadoras de deficiências e nas crianças que se encontram em vulnerabilidade social.

A contribuição do trabalho foi relatar o momento de desafio tanto para professores quanto para os alunos e principalmente para a família que acompanha a aprendizagem das crianças de maneira direta e intensa, com práticas interativas e de direitos que atendam a todas as crianças em seus aspectos sociais, educacionais como um todo.

Conclui-se também que as fases da solução de problemas podem proporcionar aos professores e alunos a oportunidade de praticar a adaptabilidade, paciência e resiliência, bem como momentos de cansaço e de estresse para todos os envolvidos no processo, inclusive a família.

Portanto, a educação formal foi feita para profissionais especializados para dar conta da sequência pedagógica, da didática e de toda a preparação para a profissão docente e que atenda a todas as crianças e não só pate delas agravando ainda mais a excludência.



Em tempos de pandemia, nós professores podemos tirar grandes lições de quanto é cruel não oferecermos estudos individualizados para toda e qualquer criança com necessidades especiais ou com as diversas dificuldades que as cercam, seja ela afetiva, cognitiva, emocional ou social.

No entanto, o aluno com deficiência não pode ser tratado de modo diferenciado, sendo dispensado de algumas atividades e convocado a fazer outras mais simples, enquanto os colegas fazem as tarefas. Ele tampouco deve ser deixado somente a cargo do auxiliar da classe nem com outros profissionais especializados no atendimento a deficiências, deve ser um trabalho feito com uma equipe interdisciplinar. Promover essa separação não é saudável à criança e pode prejudicá-la na volta às aulas.

Consideramos também importante abordar a postura geral da sociedade e da família, em busca de maior proteção e cuidado a toda a criança nesse momento ímpar. Tanto por parte das autoridades quanto aos profissionais da educação e da saúde de nosso país que lutam incansavelmente para conquistar seus direitos.

Todas as crianças, sem exceção, têm o direito de participar das atividades propostas pela escola, sejam elas presenciais, ou remotas. Não podemos aceitar retrocessos por conta da pandemia, privando a criança com deficiência do acesso ao conteúdo curricular, a ideia é de luta por uma educação de qualidade para a pessoa com deficiência. As equipes pedagógicas devem planejar as aulas considerando diversificar estratégias e flexibilizar atividades, de modo a incluir a criança com necessidades específicas.

Logo, a igualdade deverá se traduzir em igualdade de condições e de oportunidade para todos, inclusive as crianças bem pequenas, com ou sem deficiência, embasados no princípio fundamental de cooperação, motivação, respeito e fundamentado na justiça distributiva que embasa no reconhecimento dos direitos de todos os indivíduos, no qual teriam acesso se houvesse justiça social no meio em que vivem, sendo necessário tratar os desiguais na medida das suas desigualdades, como um cidadão de direitos, a fim de ver realizado o princípio constitucional em sua mais completa interpretação. A criança especial tem o pleno direito à sua formação escolar com dignidade desde a Educação Infantil, até atingir as suas metas e os seus objetivos educacionais como todo e qualquer cidadão.



## REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo** (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trads.). (Obra original publicada em 1977). Edições 70. Lisboa, 2006.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular** (BNCC). Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc> 2017. Disponível em: Acesso em: 22 jul. 2020.

### BRASIL, **Decreto Federal**

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/20/obrigatoriedade-do-uso-de-mascaras-pela-populacao-sera-analisada-pelo-senado> Acesso em: 01 jun. 2020.

BRASIL, **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**, MEC, 2009. <https://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)/Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 23 mai. 2020.

BRASIL, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm). Acesso em: 2 jun. 2020.

FERREIRA, M. M. Educação inclusiva: Inclusão de crianças com Síndrome de Down no ciclo I do ensino fundamental. In: **Anais do II Encontro Científico e II Simpósio de Educação**, Lins, 2009. Disponível em: < <http://www.unisaesiano.edu.br/encontro2009/trabalho/aceitos/CC31441044850.pdf> > Acesso em: 02 mai. 2019.

FURLANETO, A. **E-19: especialistas discutem rumos da educação brasileira após fim do isolamento social**. 2020. Disponível <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus-servico/covid-19-especialistas-discutem-rumos-da-educacao-brasileira-apos-fim-do-isolamento-social->. Acesso em: 11 jun. 2020.

LIMA, T. M. V.; BRITO, H. V. S. O autismo e a inclusão na Educação Infantil. In: **Anais do V Congresso Paraense de Educação Especial**, Marabá, 2018. Disponível em: < [https://cpee.unifesspa.edu.br/images/ANAIS\\_VCPEE/RELATOS\\_DE\\_EXPERIENCIA/OAUTISMOEAINCLUSO.pdf](https://cpee.unifesspa.edu.br/images/ANAIS_VCPEE/RELATOS_DE_EXPERIENCIA/OAUTISMOEAINCLUSO.pdf) >. Acesso em: 17 jul. 2019.

MEDINA, L.; LANG, A. C. S. Inclusão de um aluno autista em aulas de música numa escola do ensino básico da cidade de Pelotas - RS. In: **Anais do XVIII Encontro Regional Sul da Associação Brasileira de Educação Musical Educação Musical em tempos de crise:**



**percepções, impactos e enfrentamentos**, Santa Maria, 2018. Disponível em: <  
<http://abemeducacaomusical.com.br/conferencias/index.php/sl2018/regsl/paper/view/3122/1542>>. Acesso em: 18 jul. 2019.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** <https://www.fundacaodorina.org.br/a-fundacao/deficiencia-visual/convencao-da-onu-sobre-direitos-das-pessoas-com-deficiencia/> Acesso em 20 jul.2020.

SANTOS, B. de S. **A Cruel Pedagogia do Vírus**, Portugal, 2020.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SILVA, M.; MULICK, J. A. Diagnosticando o transtorno autista: aspectos fundamentais e considerações práticas. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 29, n. 1, p. 116-131, 2009.

TORI, R. **Educação sem Distância as Tecnologias Interativas na Redução de Distâncias em Ensino e Aprendizagem**. 2ª ed. São Paulo: Editora Artesanato Educacional, 2017.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura. **Suspensão das aulas e resposta à COVID-19**. 2020. Disponível em:  
<https://pt.unesco.org/news/educacao-escolar-em-tempos-pandemia-na-visao-professoras-da-educacao-basica-uma-pesquisa>. Acesso em: 07 mai. 2020.